



LEI ORDINÁRIA Nº 403

de 20 de março de 1990

"Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 3.110.000,00 (Três milhões e cento e dez mil cruzeiros), para atender reforços de dotações do orçamento vigente."

OVALDETE COINETE, Prefeito de Antônio João, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CR\$ 3.110.000,00, que serão utilizados como reforços de dotações orçamentárias.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 50.000,00

02 Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13.75.428.2.02 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.0.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 150.000,00

15.81.021.2.05 - Atividades

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

15.81.483.2.06 - Atividades

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.0 - Remuneração de Serviços Pessoais....CR\$ 50.000,00

15.81.483.2.07 - Atividades

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

30 - Secretaria de Administração Geral

03.07.021.2.02 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

03.07.021.2.03 - Atividades

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

31 - Departamento de Finanças

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 20.000,00

03.08.030.2.03 - Atividades

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 50.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de serviços Pessoais...CR\$ 20.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.42.188.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 100.000,00

08.42.188.1.04 - Projeto

3.1.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 100.000,00

08.75.427.2.02 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 100.000,00

08.41.185.2.03 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 100.000,00

3.1.3.0 - Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais.....CR\$ 100.000,00

08.41.188.2.04 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 40.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 10.000,00

08.46.224.2.06 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$ 40.000,00

08.47.235.2.07 - Atividades

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....CR\$ 100.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Viação, Obras e Serv.Urbanos

03.07.021.2.01 - Atividades

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$ 60.000,00

10.57.323.2.02 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...CR\$ 60.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 50.000,00

16.88.534.2.04 - Atividades

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços e Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 150.000,00

03 - Secretaria e Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.41.185.1.01 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 600.000,00

Art. 2º.

Como recursos para cobertura do crédito aberto por suplementação pelo Artigo 1º do presente Decreto fica cancelado de igual importância as seguintes dotações e setores.

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saúde e Assistência Social

13.75.128.1.01 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

32 - Departamento de Educação e Cultura

08.47.235.1.02 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....CR\$ 400,000,00

08.46.228.1.08 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 600.000,00

03 - Secretaria de Administração Geral

33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 1.000.000,00

10.58.323.1.04 - Projeto

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 610.000,00

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João/MS, aos vinte (20) dias do mês de

Março de 1 990.

WALTER TRALDI

OVALDETE

COINETE *Secretário de Administração*

Prefeito

Municipal

Lei Ordinária Nº 403/1990 - 20 de março de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em